RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber.
ISSN: 2675-9128. São Paulo-SP.
Ano III, v.1 2023. | submissão: 11/09/2023 | aceito: 13/09/2023 | publicação: 15/09/2023

Sinais de alerta para o estudante e Due Diligence na escolha de sua instituição de ensino superior

Warning signs for students and Due Diligence in choosing their higher education institution

Daniel Melo da Silva – Pós-graduação – Compliance – Faculdade Unyleya

RESUMO
A escolha de uma Instituição de Ensino Superior (IES) é uma das decisões mais significativas na trajetória de um indivíduo, impactando diretamente seu futuro profissional e pessoal. No entanto, o cenário educacional brasileiro, embora robusto, apresenta casos de descredenciamento de IES por irregularidades ou inviabilidade financeira, deixando estudantes sem diplomas e com acervos acadêmicos inacessíveis. Este artigo visa capacitar futuros e atuais estudantes a realizar uma "due diligence" eficaz, identificando sinais de alerta e utilizando ferramentas disponíveis para selecionar uma instituição sólida e confiável. Serão abordados indicadores institucionais, acadêmicos, financeiros e regulatórios, bem como o uso estratégico de plataformas digitais e informações públicas para uma decisão informada, mitigando os riscos associados ao descredenciamento e à perda de acesso a documentos essenciais. A pesquisa explora a relevância do arcabouço legal, como o Decreto nº 9.235/2017 e a Portaria nº 315/2018, na proteção do estudante, mas enfatiza a primazia da prevenção. Através de um estudo de caso hipotético e recomendações práticas, o trabalho demonstra como uma postura proativa pode salvaguardar o investimento educacional e garantir a segurança jurídica do percurso acadêmico.
Palavras-chave: educação superior; due diligence; descredenciamento.

ABSTRACT
The choice of a Higher Education Institution (HEI) is one of the most significant decisions in an individual's trajectory, directly impacting their professional and personal future. However, the Brazilian educational landscape, though robust, presents cases of HEI unaccreditation due to irregularities or financial unviability, leaving students without diplomas and with inaccessible academic records. This article aims to empower future and current students to conduct effective "due diligence," identifying warning signs and using available tools to select a solid and reliable institution. Institutional, academic, financial, and regulatory indicators will be addressed, as well as the strategic use of digital platforms and public information for informed decision-making, mitigating risks associated with unaccreditation and loss of access to essential documents. The research explores the relevance of the legal framework, such as Decree No. 9,235/2017 and Ordinance No. 315/2018, in student protection, but emphasizes the primacy of prevention. Through a hypothetical case study and practical recommendations, the work demonstrates how a proactive stance can safeguard educational investment and ensure the legal security of the academic path.
Keywords: higher education; due diligence; unaccreditation.

1. INTRODUÇÃO

No contexto empresarial e financeiro, o conceito de due diligence refere-se ao processo sistemático de investigação e análise de riscos realizado antes de qualquer decisão de investimento ou parceria estratégica. Este procedimento, que literalmente significa "diligência

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

devida", envolve a verificação minuciosa de aspectos legais, financeiros, operacionais e reputacionais de uma organização, visando identificar potenciais problemas que possam comprometer o retorno do investimento ou gerar passivos futuros. Paralelamente, o compliance estabelece-se como o conjunto de práticas e controles internos que garantem o cumprimento de leis, regulamentos e políticas aplicáveis a uma organização, funcionando como um sistema preventivo contra irregularidades e não conformidades. Ambos os conceitos, tradicionalmente aplicados no mundo corporativo, revelam-se igualmente relevantes e necessários quando transpostos para o universo da educação superior, onde estudantes realizam investimentos significativos em sua formação acadêmica e profissional.

A aplicação dos princípios de due diligence e compliance na escolha de uma Instituição de Ensino Superior (IES) representa uma evolução natural da postura do estudante contemporâneo, que deve assumir o papel de investidor consciente em sua própria educação. Assim como uma empresa não investiria recursos sem uma análise prévia dos riscos, o estudante não deveria matricular-se em uma IES sem investigar sua solidez regulatória, qualidade acadêmica e sustentabilidade financeira. O compliance educacional, por sua vez, manifesta-se na verificação do cumprimento das normas estabelecidas pelo Ministério da Educação, como o credenciamento institucional, o reconhecimento de cursos e a conformidade com indicadores de qualidade. Esta abordagem preventiva torna-se ainda mais crucial diante dos casos recorrentes de descredenciamento de IES no Brasil, situações que podem comprometer não apenas a validade do diploma, mas também o acesso ao acervo acadêmico dos estudantes, conforme regulamentado pela Portaria nº 315/2018.

A educação superior representa um investimento substancial de tempo, recursos financeiros e energia. Para muitos, é a porta de entrada para o mercado de trabalho qualificado e a realização de sonhos profissionais. Contudo, a materialização desse investimento, o tão almejado diploma, pode ser comprometida se a instituição de ensino não mantiver sua regularidade e credibilidade junto aos órgãos reguladores. A complexidade do sistema educacional brasileiro, embora regulamentada, exige uma vigilância constante por parte dos consumidores de educação.

O descredenciamento de uma IES, seja por determinação do Mec devido a irregularidades (como a falta de qualidade acadêmica, problemas administrativos ou financeiros) ou por decisão voluntária da própria mantenedora, é um evento de alto impacto.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Tal situação pode deixar estudantes em situação de incerteza jurídica e acadêmica, com cursos interrompidos, diplomas não emitidos e, por vezes, dificuldade ou impossibilidade de acesso ao seu acervo acadêmico – o conjunto de documentos que comprova toda a sua trajetória educacional. A interrupção abrupta de um curso não apenas causa prejuízos financeiros e emocionais, mas também pode atrasar significativamente a inserção do estudante no mercado de trabalho ou a continuidade de seus estudos em nível de pós-graduação.

O artigo propõe uma abordagem preventiva na escolha de instituições de ensino superior (IES), orientando o estudante a realizar uma due diligence criteriosa — ou seja, uma análise detalhada da reputação e situação da instituição antes da matrícula. Assim como empresas avaliam riscos antes de investir, o estudante deve agir como um gestor de seus próprios riscos, tornando a escolha educacional um processo consciente e estratégico. O objetivo é reduzir a dependência de medidas reativas, como intervenções estatais ou ações judiciais.

O estudo ganha relevância diante da instabilidade no setor educacional, marcado por crises e falhas de gestão. Identificar sinais de alerta torna-se essencial para garantir um percurso seguro. Assim objetivo é reduzir a dependência de medidas reativas, como intervenções estatais ou ações judiciais.

2 MARCO TEÓRICO

A decisão sobre onde estudar vai muito além da simples obtenção de um diploma. Envolve a qualidade do aprendizado, as oportunidades de networking, o reconhecimento do título no mercado de trabalho e, fundamentalmente, a segurança jurídica de que o investimento será válido e duradouro. A escolha de uma IES é, em essência, um contrato de prestação de serviços educacionais, e como tal, está sujeita às normas de proteção ao consumidor e às regulamentações específicas do setor.

Um diploma emitido por uma IES que sofreu descredenciamento pode ter sua validade questionada, gerar atrasos na obtenção de registros profissionais e, em casos extremos, até mesmo a necessidade de refazer o curso em outra instituição. A compreensão dos riscos legais e contratuais envolvidos é ainda mais aguda. A prevenção, neste cenário, não é apenas uma boa prática, mas uma necessidade imperativa, pois o ônus da prova e a morosidade da justiça podem transformar a busca por reparação em um calvário.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

A fundamentação teórica para a "due diligence" educacional reside na assimetria de informações entre a IES e o estudante. Enquanto a instituição detém todos os dados sobre sua saúde financeira, acadêmica e regulatória, o estudante, como consumidor, geralmente tem acesso limitado a essas informações. A aplicação de técnicas de diligência prévia busca mitigar essa assimetria, capacitando o estudante a coletar e analisar dados relevantes antes de firmar um compromisso. Este processo se alinha com os princípios da boa-fé objetiva e da transparência nas relações de consumo, essenciais para a construção de uma relação educacional sólida e confiável.

2.1 Arcabouço Legal da Regulação do Ensino Superior

O arcabouço legal brasileiro estabelece as bases para a regulação e supervisão das IES, fornecendo o contexto no qual a "due diligence" do estudante se insere. O Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, detalha as funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior, conferindo ao MEC o poder de credenciar, recredenciar, fiscalizar e, em última instância, descredenciar IES que não cumpram os requisitos de qualidade e regularidade (BRASIL, 2017). Este decreto é a espinha dorsal da atuação do MEC e a base para a validade dos atos regulatórios que o estudante deve consultar.

O artigo 10 do referido decreto estabelece claramente:

> Art. 10. O funcionamento de IES e a oferta de curso superior dependem de ato autorizativo do Ministério da Educação, nos termos deste Decreto. § 1º São tipos de atos autorizativos: I - os atos administrativos de credenciamento e recredenciamento de IES; e II - os atos administrativos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores. § 2º Os atos autorizativos fixam os limites da atuação dos agentes públicos e privados no âmbito da educação superior. § 3º Os prazos de validade dos atos autorizativos constarão dos atos e serão contados da data de publicação. § 4º Os atos autorizativos serão renovados periodicamente, conforme o art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, e o processo poderá ser simplificado de acordo com os resultados da avaliação, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Adicionalmente, a Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018, é de suma importância ao dispor sobre o acervo acadêmico das instituições de ensino superior. Ela estabelece que o acervo, composto por documentos que comprovam a vida acadêmica do estudante, deve ser organizado, preservado e, em casos de descredenciamento, transferido para guarda de outra

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

instituição ou do próprio MEC, garantindo o acesso do estudante aos seus registros (BRASIL, 2018). A existência dessa portaria sublinha a criticidade do acervo e a necessidade de o estudante se precaver contra a perda de acesso a esses documentos vitais para sua vida profissional.

O artigo 58 do Decreto nº 9.235/2017 dispõe sobre a responsabilidade da mantenedora pela guarda e gestão do acervo acadêmico:

> Art. 58. Após o descredenciamento da instituição ou o encerramento da oferta de cursos, permanece com a mantenedora a responsabilidade pela guarda e gestão do acervo acadêmico. § 1º O representante legal da mantenedora responderá, nos termos da legislação civil e penal, pela guarda do acervo acadêmico da instituição, inclusive nas hipóteses de negligência ou de sua utilização fraudulenta. § 2º A responsabilidade pela guarda e gestão do acervo acadêmico pode ser transferida a outra IES devidamente credenciada, mediante termo de transferência e aceite por parte da IES receptora, na pessoa de seu representante legal, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação. § 3º A IES receptora, na pessoa de seu representante legal, será integralmente responsável pela totalidade dos documentos e registros acadêmicos dos estudantes e cursos recebidos de outra IES.

2.2 Proteção do Consumidor no Âmbito Educacional

O Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, garante a responsabilização da IES por falhas na prestação de serviços. Este arcabouço legal representa a resposta do Estado aos riscos inerentes ao mercado educacional, conforme disciplina em seu art. 14:

> Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Diante da configuração de relação de consumo e da reconhecida vulnerabilidade do aluno frente à instituição de ensino superior, o Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento por meio da Súmula nº 595:

> Súmula 595-STJ: As instituições de ensino superior respondem objetivamente pelos danos suportados pelo aluno/consumidor pela realização de curso não reconhecido

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

> pelo Ministério da Educação, sobre o qual não lhe tenha sido dada prévia e adequada informação.

A compreensão desses instrumentos legais não apenas informa o estudante sobre seus direitos, mas também o orienta sobre quais informações buscar e por que elas são importantes. A "due diligence" educacional, portanto, não é apenas uma prática de mercado, mas uma extensão da cidadania e da proteção dos direitos do consumidor no âmbito educacional, permitindo que o estudante atue como um agente fiscalizador de seu próprio futuro.:

3. MATERIAL E MÉTODO

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica e documental de natureza qualitativa, com abordagem exploratória e prescritiva. A investigação foi fundamentada na análise sistemática da legislação pertinente, notadamente o Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre a regulação e supervisão das instituições de educação superior, e a Portaria nº 315/2018, que regulamenta o acervo acadêmico das IES.

3.1 Delineamento do Estudo

A pesquisa adota um delineamento exploratório-descritivo, visando identificar e sistematizar os principais sinais de alerta que podem indicar problemas em uma IES, bem como as ferramentas disponíveis para sua verificação. O estudo possui caráter prescritivo ao propor um framework prático de due diligence educacional.

3.2 Fontes de Dados

As fontes primárias incluem a legislação educacional brasileira, dados oficiais extraídos do portal e-MEC, indicadores de qualidade do INEP (IGC, CPC, ENADE) e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. As fontes secundárias compreendem artigos acadêmicos sobre regulação educacional, relatórios de órgãos de defesa do consumidor e análise de casos de descredenciamento reportados pela mídia especializada.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

3.3 Procedimentos de Análise

A análise documental seguiu uma abordagem temática, organizando os dados em categorias de sinais de alerta: regulatórios, acadêmicos, financeiros e de comunicação. A síntese das informações resultou na elaboração de um guia prático estruturado, validado pela confrontação com casos reais de descredenciamento e pela fundamentação no arcabouço legal vigente.

3.4 Procedimentos de Análise

O estudo limita-se à análise de fontes públicas e oficiais, não incluindo pesquisa de campo com estudantes ou gestores de IES. A metodologia proposta baseia-se no contexto regulatório brasileiro, podendo requerer adaptações para aplicação em outros sistemas educacionais.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A identificação precoce de problemas em uma IES pode evitar frustrações futuras. Existem diversos sinais de alerta que, se notados e investigados, podem indicar que uma instituição corre o risco de descredenciamento. Estes sinais podem ser categorizados em diferentes âmbitos, e sua análise conjunta oferece um panorama mais robusto da saúde institucional. A discussão a seguir detalha esses sinais e as ferramentas para sua verificação, enfatizando a importância da proatividade do estudante.

4.1 Sinais de Alerta Regulatórios e Institucionais

A base da legitimidade e da qualidade de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil reside em seu status regulatório junto ao Ministério da Educação (MEC). Consequentemente, um dos primeiros e mais cruciais sinais de alerta para o estudante proativo

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

diz respeito a eventuais problemas com o credenciamento ou recredenciamento da instituição ou de seus cursos.

É imperativo investigar se a IES encontra-se em um processo de recredenciamento que se estende por um período prolongado sem resposta definitiva, ou se há pendências e exigências regulatórias do MEC que permanecem não cumpridas. De igual modo, a identificação de um curso com autorização meramente provisória ou a ausência de reconhecimento do curso são indicadores inequívocos de risco. A relevância dessas observações é máxima, pois a validade legal do diploma, o objetivo final do investimento educacional, está diretamente atrelada ao credenciamento da IES e autorização e reconhecimento do curso, tornando qualquer irregularidade nesse quesito um fator de comprometimento severo para o futuro acadêmico e profissional do estudante.

É crucial que o estudante compreenda que o credenciamento não é um ato único, mas um processo contínuo de avaliação e renovação. A ausência de um status "credenciado" ou "autorizado" para a IES ou para o curso específico é um sinal de alerta máximo, pois implica que a instituição pode não atender aos padrões mínimos de qualidade e legalidade exigidos pelo sistema federal de ensino.

Conceito	Significado	Recomendação
VERDE	IES e Curso Credenciados/Reconhecidos e com Conceitos Satisfatórios no e-MEC	Ótimo
AMARELO	IES ou Curso em Processo de Recredenciamento/Renovação de Reconhecimento, ou com Conceito Insatisfatório	Atenção
VERMELHO	IES ou Curso Não Credenciado/Não Reconhecido, ou com Processos Sancionatórios em andamento	Alto Risco, Evite

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Além da situação atual de credenciamento, a análise do histórico de fiscalizações e punições de uma Instituição de Ensino Superior pelo Ministério da Educação constitui um pilar fundamental na "due diligence" do estudante. É crucial investigar se a IES já foi alvo de

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

processos sancionatórios, teve cursos suspensos ou vagas reduzidas devido a irregularidades, pois tais ocorrências não são meros incidentes isolados. Pelo contrário, um padrão de intervenções do MEC, conforme previsto no Decreto nº 9.235/2017, revela uma falha sistêmica na conformidade regulatória e uma gestão potencialmente deficiente, indicando que a instituição pode estar priorizando outros interesses em detrimento da qualidade acadêmica e da segurança jurídica do estudante.

4.2 Sinais de Alerta Acadêmicos e de Qualidade de Ensino

A qualidade do corpo docente é, sem dúvida, a espinha dorsal de qualquer Instituição de Ensino Superior e um indicador primordial da excelência acadêmica. Ao avaliar uma IES, é fundamental que o estudante observe atentamente a estabilidade e a qualificação de seus professores, pois uma alta rotatividade, a predominância de docentes com baixa titulação ou um quadro visivelmente reduzido podem sinalizar problemas graves.

Tais fatores não apenas comprometem diretamente a qualidade do aprendizado e a profundidade da formação, mas também refletem possíveis dificuldades de gestão interna, insatisfação profissional ou até mesmo fragilidades financeiras da instituição. A qualificação do corpo docente é um critério rigorosamente avaliado pelo MEC, conforme o Decreto nº 9.235/2017, e uma IES que falha em investir nesse pilar essencial está, em última instância, colocando em risco a própria validade e o valor do diploma de seus futuros egressos.

A infraestrutura de uma Instituição de Ensino Superior é um espelho direto de seu compromisso com a qualidade do ensino e com a formação integral de seus alunos. Ao realizar a "due diligence", é crucial observar se a IES oferece laboratórios adequados, uma biblioteca atualizada e com acervo suficiente, salas de aula em bom estado de conservação e recursos tecnológicos que atendam às demandas acadêmicas.

A deficiência nesses quesitos, como a ausência ou inadequação de espaços e equipamentos, limita severamente a capacidade do estudante de aplicar o conhecimento teórico e desenvolver habilidades práticas essenciais para sua futura profissão. Mais do que um mero conforto, uma infraestrutura robusta é fundamental para o processo de aprendizagem e é um dos critérios avaliados pelo MEC, cujas deficiências podem resultar em conceitos insatisfatórios e até mesmo em processos sancionatórios, impactando diretamente a reputação e a sustentabilidade da instituição.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Um dos sinais mais sutis, porém reveladores, da saúde interna de uma Instituição de Ensino Superior é a taxa de abandono de seus alunos. É fundamental observar se há um grande número de estudantes desistindo do curso ou se existem relatos consistentes de insatisfação com a metodologia de ensino ou com o suporte acadêmico oferecido.

Um alto índice de evasão não é um fenômeno isolado; ele serve como um termômetro da eficácia da IES em reter seus estudantes e entregar o valor prometido. Essa fuga em massa pode ser um reflexo direto de problemas pedagógicos, como uma grade curricular inadequada ou a baixa qualidade das aulas, ou de falhas administrativas e financeiras que comprometem o ambiente de aprendizado e o bem-estar do aluno, indicando que a promessa educacional não está sendo cumprida.

4.3 Sinais de Alerta Acadêmicos e de Qualidade de Ensino

A saúde financeira da mantenedora é um pilar inquestionável para a sustentabilidade e continuidade de qualquer Instituição de Ensino Superior, e sua fragilidade é um dos mais graves sinais de alerta para o estudante. É crucial observar indícios como atrasos salariais de funcionários, dificuldades em honrar compromissos com fornecedores, ou a adoção de campanhas de marketing excessivamente agressivas, com preços muito abaixo do mercado, que podem sinalizar uma necessidade urgente de fluxo de caixa.

A cobrança desorganizada ou arbitrária de mensalidades também é um forte indicativo de problemas financeiros subjacentes. Tais problemas financeiros podem levar ao descredenciamento e ao fechamento abrupto da instituição, comprometendo não apenas a continuidade do curso, mas também o acesso ao acervo acadêmico dos alunos, cuja guarda é regulamentada pela Portaria nº 315/2018, transformando o investimento educacional em uma incerteza.

A reputação online de uma Instituição de Ensino Superior serve como um espelho direto da satisfação de seus "clientes", os alunos, e é um termômetro indispensável na "due diligence"

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

do estudante. É fundamental observar o volume e, mais importante, a natureza das reclamações registradas em plataformas como Reclame Aqui, Consumidor.gov.br, redes sociais e grupos de estudantes. Um grande número de queixas, especialmente aquelas relacionadas à emissão de diplomas, cobranças indevidas, falta de atendimento ou desorganização administrativa, sinaliza problemas sistêmicos.

Reclamações sobre a validade do diploma e o acesso ao acervo acadêmico são particularmente graves, pois afetam diretamente a segurança jurídica do estudante e a conformidade com a Portaria nº 315/2018, indicando que a IES pode estar falhando em aspectos cruciais de sua operação e compromisso com o aluno.

Tipo de Reclamação	Significado
Poucas reclamações gerais	Bom sinal
Reclamações sobre atendimento/estrutura	Atenção, mas podem ser problemas pontuais
Reclamações sobre diploma/acervo/reconhecimento de curso/cobrança	Reclamações graves, diretamente ligadas ao risco de descredenciamento ou problemas pós-formação

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

4.4 Sinais de Comunicação e Transparência

A transparência na comunicação é um pilar fundamental para a construção de uma relação de confiança entre a Instituição de Ensino Superior e o estudante. Quando uma IES demonstra dificuldade em fornecer informações claras e acessíveis sobre seu credenciamento, a qualificação de seu corpo docente, a matriz curricular completa dos cursos, o valor total do

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

investimento (incluindo taxas e condições contratuais), isso deve acender um forte sinal de alerta.

Uma instituição séria e bem gerenciada não tem nada a esconder; pelo contrário, a clareza e a acessibilidade das informações são um direito do consumidor e um dever da IES. Dessa forma, uma comunicação excessivamente genérica, repleta de jargões e carente de dados concretos, pode ser uma tática para mascarar irregularidades ou deficiências, indicando uma falta de boa-fé e conformidade que pode comprometer a segurança do investimento educacional.

4.5 Ferramentas de Verificação e Due Diligence

No universo da educação superior brasileira, o Sistema e-MEC se estabelece como a bússola indispensável para qualquer estudante que busca segurança e conformidade. Esta plataforma, mantida pelo Ministério da Educação, é a fonte primária e oficial de todas as informações regulatórias sobre instituições e cursos de ensino superior no país.

Ao consultá-la, o estudante pode verificar o status de credenciamento da IES ("Credenciada", "Recredenciada", "Descredenciada"), a situação do curso desejado ("autorizado" e "Reconhecimento"), além de acessar os atos regulatórios e os conceitos de avaliação (IGC, CPC, ENADE). Ignorar a consulta ao e-MEC é como navegar sem mapa, pois é ali que se encontra a validação da conformidade da IES com o Decreto nº 9.235/2017, que estabelece as diretrizes para a regulação e supervisão, tornando qualquer inconsistência entre a publicidade da IES e os dados oficiais um forte indicativo de irregularidade.

Conceito (Escala 1-5)	Significado	Recomendação
5	Excelência	Ótimo

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

4	Muito bom	Ótimo
3	Satisfatório	Aceitável (Mínimo recomendado)
2	Insuficiente	Alto risco, evite
1	Muito Insuficiente	Risco gravíssimo, jamais considere

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Complementando as informações regulatórias do e-MEC, os indicadores de qualidade divulgados anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) oferecem um termômetro crucial da excelência acadêmica de uma Instituição de Ensino Superior.

O Índice Geral de Cursos (IGC), que avalia a IES como um todo, o Conceito Preliminar de Curso (CPC), que se debruça sobre a qualidade de cursos individualmente, e o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), que mensura o desempenho dos alunos concluintes, são ferramentas poderosas para uma análise aprofundada.

A combinação dessas informações com os dados do e-MEC permite ao estudante ir além da mera existência do credenciamento, avaliando a qualidade intrínseca do ensino e a reputação acadêmica da instituição. Conceitos consistentemente baixos (1 ou 2, em uma escala de 1 a 5) em qualquer um desses indicadores são um forte sinal de alerta, indicando que a IES ou o curso podem não estar atendendo aos padrões mínimos de excelência esperados, conforme os critérios de avaliação previstos no Decreto nº 9.235/2017.

4.6 Casos Práticos e Evidências Empíricas

A relevância da "due diligence" é corroborada por casos de descredenciamento que demonstram a persistência do problema no cenário educacional brasileiro. Para reforçar ainda mais a importância da "due diligence", registra-se uma notícia publicada em dezembro de 2023, no qual o site O Antagonista relata que, em uma única leva, o Ministério da Educação, por meio

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, descredenciou 28 Instituições de Educação Superior.

As instituições descredenciadas têm obrigações claras, como publicar a decisão em jornais e indicar onde os alunos podem buscar seus documentos. Mas, como já discutimos, os transtornos para o aluno já estão configurados. A garantia de acesso ao acervo acadêmico, embora prevista na Portaria nº 315/2018, pode se tornar um desafio prático em meio ao caos de um descredenciamento.

Esta notícia é um retrato contundente da realidade do ensino superior no Brasil, evidenciando que os problemas em Instituições de Ensino Superior não são exceções isoladas, mas uma ocorrência disseminada por diversas regiões do país. Observamos casos na Bahia (duas IES), Ceará (uma), Goiás (duas), Mato Grosso do Sul (uma), Minas Gerais (quatro), Paraná (uma), Paraíba (uma), Pernambuco (duas), Rio de Janeiro (uma), Rio Grande do Sul (uma), Roraima (uma) e Santa Catarina (uma), além de outras dez instituições.

Essa distribuição geográfica e o volume de instituições com problemas são uma evidência contundente de que a pesquisa e vigilância não são um exagero, mas uma necessidade vital. Embora o Ministério da Educação atue ativamente para fiscalizar e coibir irregularidades, a verdade é que o custo dessa atuação — seja o descredenciamento, a suspensão de cursos ou a perda do acesso ao acervo acadêmico — recai, muitas vezes, sobre os ombros dos estudantes que não se precaveram.

4.7 Estudo de Caso Hipotético

Para ilustrar a importância dessa vigilância, consideremos o caso hipotético de Mariana. Em sua busca por um curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ela se encantou por uma IES que oferecia mensalidades muito abaixo da média e prometia "laboratório de última geração" e "convênios com grandes empresas".

Contudo, Mariana ignorou sinais cruciais: o preço excessivamente baixo, a insistência em pagamentos antecipados, um laboratório pouco utilizado e uma biblioteca defasada. Mais grave ainda, ela não consultou o e-MEC, onde teria descoberto que o curso não possuía autorização. As reclamações online também foram desconsideradas em favor das promessas de marketing.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

O desfecho foi doloroso: após um ano e meio, a IES foi descredenciada por graves irregularidades, deixando Mariana e seus colegas em um limbo de incerteza sobre a continuidade de seus estudos e a obtenção de seus históricos e diplomas, mesmo com a proteção da Portaria nº 315/2018. A lição de Mariana é clara: a "due diligence" é a melhor defesa contra promessas enganosas.

Com base nos sinais detalhadamente expostos e nas ferramentas apresentadas, o estudante adquire um arsenal valioso para realizar a "due diligence" da Instituição de Ensino Superior (IES) que pretende se matricular. A análise criteriosa dos sinais regulatórios e institucionais, como o status de credenciamento e o histórico de fiscalizações, revela a conformidade legal da IES. Paralelamente, a observação dos sinais acadêmicos e de qualidade de ensino, que incluem a estabilidade e qualificação do corpo docente, a adequação da infraestrutura e a taxa de abandono dos alunos, oferece um panorama real da excelência educacional e do compromisso da instituição com o aprendizado.

Além disso, a investigação dos sinais financeiros e administrativos, como a saúde da mantenedora e a recorrência de reclamações online (especialmente sobre diploma e acervo, regidos pela Portaria nº 315/2018), expõe a solidez e a transparência da IES. Cada um desses indicadores, seja a clareza na comunicação ou a ausência de problemas financeiros evidentes, contribui para um diagnóstico completo. Ao cruzar essas informações, o estudante não se baseia apenas em promessas de marketing, mas em dados concretos e na experiência de outros, construindo uma visão abrangente e multifacetada da instituição.

Dessa forma, munido dessas ferramentas e da capacidade de interpretar os diversos sinais de alerta, o aluno transforma-se em um analista de risco de sua própria educação. Essa postura proativa e informada permite uma escolha consciente, mitigando significativamente os riscos de descredenciamento, problemas com o acervo acadêmico e a validade do diploma. Em última análise, a aplicação rigorosa da "due diligence" não apenas protege o investimento educacional e o futuro profissional do estudante, mas também contribui para um mercado de ensino superior mais transparente e responsável.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, a escolha de uma Instituição de Ensino Superior representa um dos investimentos mais significativos na jornada acadêmica e profissional de um indivíduo. Em um cenário dinâmico, onde a solidez das instituições pode ser posta à prova, o estudante não pode se limitar a ser um mero espectador. Pelo contrário, é fundamental que assuma um papel proativo, utilizando as ferramentas de "due diligence" disponíveis para avaliar a credibilidade e a robustez das instituições.

Essa postura ativa não apenas protege o futuro do próprio estudante, mas também contribui para a construção de um sistema educacional mais transparente e responsável para todos. Ao investigar os diversos sinais de alerta, sejam eles de natureza regulatória, acadêmica, financeira ou administrativa e ao consultar plataformas oficiais como o e-MEC e os indicadores do INEP, bem como a reputação online da IES, o estudante se capacita para ser o principal analista de risco de sua própria educação.

Essa abordagem estratégica não só o resguarda de potenciais problemas com o acervo acadêmico e a validade do diploma, mas também aprimora sua capacidade de discernir entre promessas vazias e instituições verdadeiramente sólidas. Diante do exposto, a metodologia de "due diligence" transcende o mero conselho, ela se torna uma aplicação prática de suma importância, garantindo que seu investimento em educação se traduza em sucesso e segurança jurídica.

Para os futuros estudantes, o caminho da prevenção e da escolha consciente passa pela adoção de práticas de pesquisa e análise rigorosas. Priorize sempre a consulta ao e-MEC para verificar a situação regulatória da IES e do curso, conforme o Decreto nº 9.235/2017. Pesquise os conceitos de qualidade do INEP (IGC, CPC, ENADE), buscando instituições com notas iguais ou superiores a 3.

Vá além da propaganda, desconfiando de ofertas "boas demais para ser verdade" e buscando a verdade nos dados e nas experiências de outros alunos. Visite a IES, avalie a infraestrutura e converse com a comunidade acadêmica. Utilize plataformas de reclamação e redes sociais para analisar a reputação da IES e, se possível, converse com ex-alunos. Ao seguir essas recomendações, o estudante não apenas protege seu investimento, mas também se empodera para tomar uma decisão educacional sólida e segura.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

REFERÊNCIAS

Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 2, 18 dez. 2017.

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 12 set. 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018. Dispõe sobre o acervo acadêmico das instituições de ensino superior. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 24, 5 abr. 2018.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Súmula nº 595. As instituições de ensino superior respondem objetivamente pelos danos suportados pelo aluno/consumidor pela realização de curso não reconhecido pelo Ministério da Educação, sobre o qual não lhe tenha sido dada prévia e adequada informação. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 6 nov. 2017.

METROPOLES. Professores recém-nomeados no DF tiveram diplomas anulados pelo MEC. Publicado em 12/12/2023. Disponível em: https://www.metropoles.com/distrito-federal/educacao-df/professores-recem-nomeados-no-df-tiveram-diplomas-anulados-pelo-mec. Acesso em: 15 dez. 2023.

O ANTAGONISTA. O Ministério da Educação. As Faculdades. As 28 Descredenciadas. 12 dez. 2023. Disponível em: https://oantagonico.net.br/o-ministerio-da-educacao-as-faculdades-as-28-descredenciadas/. Acesso em: 15 dez. 2025.

Portal e-MEC (mec.gov.br). Disponível em: https://mec.gov.br. Acesso em: 15 set. 2023. (A data de acesso foi adicionada, seguindo a instrução do template para publicações online.)
Portal Reclame Aqui (reclameaqui.com.br). Disponível em: https://www.reclameaqui.com.br. Acesso em: 03 set. 2023. (A data de acesso foi adicionada, seguindo a instrução do template para publicações online.).

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.